



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020701/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, homologada em 01/07/2021, processo administrativo nº 24050001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 - A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME (05.426.280/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8976 - ALODIPINA/HIDROCLOROTIAZIDA/LOSARTAN 2,5MG/12,2MG/50MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	31,00	3.100,00
2	8977 - ALODIPINA/LOSARTAN/HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/100MG/25MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	41,00	4.100,00
3	8978 - AMILORIDE/HIDROCLOROTIAZIDA 2,5 MG/25 MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	31,00	3.100,00
4	8980 - ATENOLOL + ANLODIPINE 50MG + 10 MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	30,00	3.000,00
5	8981 - ATENOLOL/FUROSEMIDA/LOSARTAN 50MG/40MG/100MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	41,00	4.100,00
6	8983 - BUPROPIONA 150 MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	41,00	4.100,00
7	8984 - CÁLCIO OSTRA VITAMINA D3 1,250MG/200 UI CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	27,00	2.700,00
8	8986 - CITROLOPRAN 20 MG CX C/ 20 CAPS Farmafórmula	CX	100	33,00	3.300,00
9	8988 - CLONAZEPAN 0,5 MG CX C/ 30 CPAS Farmafórmula	CX	100	25,00	2.500,00
10	8989 - CLONAZEPAN 2 MG CX C/ 30 CPAS Farmafórmula	CX	100	27,00	2.700,00
11	8990 - CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	63,00	6.300,00
12	8991 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	53,00	5.300,00
13	8992 - DOXAZOZINA 4 MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	32,00	3.200,00



14	8993 - ENALAPRIL/ANLÓDIPINA 10MG/5MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	29,00	2.900,00
15	8994 - ESTROGENOS CONJUGADOS CREME 0,625MG/G BISNAGA C/ 40 G Farmafórmula	BIS	100	38,00	3.800,00
16	8996 - FLUOXETINA 20 MG CX C/ 20 CAPS Farmafórmula	CX	100	35,00	3.500,00
17	8998 - LANZOPRAZOL 30 MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	29,00	2.900,00
18	8999 - LOSARTAN + ATENOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINE 100MG + 30 MG + 12,5MG + 2,5MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	43,00	4.300,00
19	9000 - LOSARTAN/ATENOLOL/HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/100MG/50MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	44,00	4.400,00
20	9001 - NIMESULIDE/DEFLAZACORT/CICLOBENZAPRINA 100MG/2MG/5MG CX C/ 20 CAPS Farmafórmula	CX	100	29,00	2.900,00
21	9002 - NORTRIPTILINA 10 MG CX C/ 20 CAPS Farmafórmula	CX	100	35,00	3.500,00
22	9003 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 100 ML Farmafórmula	UND	100	17,00	1.700,00
23	9004 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 1000 ML Farmafórmula	UND	100	64,00	6.400,00
24	9005 - ÔMEGA 3 1 G CX C/ 60 CAPS Farmafórmula	CX	100	71,00	7.100,00
25	9006 - OMEPRAZOL 20 MG CX C/ 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	24,00	2.400,00
26	9007 - PANTOPRAZOL 40 MG CX 30 CAPS Farmafórmula	CX	100	36,00	3.600,00
27	9008 - PROTETOR SOLAR FPS 45 EMBALAGEM C/ 1 LITRO Farmafórmula	UND	100	439,00	43.900,00
28	9011 - TRAMADOL + PARACETAMOL + MELOXICAN 37,5MG + 375MG + 7,5MG POTE C/ 30 CAPS Farmafórmula	Pote	100	44,00	4.400,00
29	9013 - VENLAVAXINA 30 MG POTE C/ 20 CAPS Farmafórmula	Pote	100	37,00	3.700,00
30	9014 - ÁCIDO SALICÍLICO 3% / VIOFORMIO 1% - SOLUÇÃO 150ML Farmafórmula	FR	100	26,00	2.600,00
31	9015 - CICLOBENZAPRINA 10MG Farmafórmula	Pote	100	30,00	3.000,00
32	9016 - DOMPERIDONA Farmafórmula	Pote	100	29,00	2.900,00
33	9017 - CREME DE UREIA COM ROSA MOSQUETA Farmafórmula	Pote	100	59,00	5.900,00
34	9018 - GLUCOSAMINA SACHE / CONDROITINA Farmafórmula	PT/SH	100	123,00	12.300,00
35	9019 - FAMOTIDINA / PREDNISOLONA / PARACETAMOL Farmafórmula	Pote	100	35,00	3.500,00
36	9020 - MANITOL A 10% Farmafórmula	FR	100	79,00	7.900,00
37	9022 - PERÓXIDO DE BENZOILA / CLINDAMICINA Farmafórmula	BG	100	38,00	3.800,00
38	9025 - VALERATO DE BETAMETASONA Farmafórmula	PT	100	34,00	3.400,00
39	9026 - CLOBETAZOL Farmafórmula	BG	100	30,00	3.000,00
40	9027 - COMPOSTO VITAMINICO Farmafórmula	PT	100	42,00	4.200,00
41	9028 - DIACEREINA 50MG Farmafórmula	PT	100	43,00	4.300,00
42	9029 - SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG Farmafórmula	PT	100	40,00	4.000,00
43	9030 - CICLOBENZAPRINA 10MG Farmafórmula	PT	100	30,00	3.000,00
44	9031 - EASYNUTRIMENT 300MG / BIOTINA 1,5MG Farmafórmula	PT	100	206,00	20.600,00
45	9032 - TENOXICAN 20MG Farmafórmula	COMPRIMIDO	100	37,00	3.700,00



	Total
	237.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/07/2021, tendo seu término em 01/07/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 01/07/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME



Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

CNPJ: 05.426.280/0001-18